



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Presidente Juscelino, 115, Centro

Telefone



77 3489-1041

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00h e
das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



CÔCOS • BAHIA

ACESSE: WWW.COCOS.BA.GOV.BR

Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

LICITAÇÕES

CRENCIAMENTO

- RESULTADO DA 14ª PARCIAL - CRENCIAMENTO 006-2023 - OBJETO CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, REFERENTE ÀS LINHAS REMANESCENTES, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA SEDE E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE COCOS - BAHIA.

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006-2024 - CRENCIAMENTO 006-2023 - OBJETO CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, REFERENTE ÀS LINHAS REMANESCENTES, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA SEDE E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE COCOS - BAHIA.

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006-2024 - CRENCIAMENTO 006-2023 - OBJETO CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, REFERENTE ÀS LINHAS REMANESCENTES, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA SEDE E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE COCOS - BAHIA.

CONTRATAÇÃO DIRETA

RATIFICAÇÃO

- ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006-2024 - CRENCIAMENTO 006-2023 - OBJETO CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, REFERENTE ÀS LINHAS REMANESCENTES, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA SEDE E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE COCOS - BAHIA.

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 005-2024

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 005-2024

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 082-2024 - VALDIR RIBEIRO MONTALVÃO FILHO -ME
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 086-2024 - THALY PRODUÇÕES LTDA

ADITIVO DE CONTRATO



- 2º TERMO ADITIVO Nº 076-3-2024-QUEIROZ PIMENTEL ENGENHARIA LTDA.
- 3º TERMO ADITIVO Nº 056-2024-WALISSON DA SILVA MELO.
- 3º TERMO ADITIVO Nº 075-2-2024-SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**CREDCIAMENTO Nº 006-2023**

Resultado de Credenciamento - 14ª Parcial

O Município de Cocos-BA, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo de Souza Emerenciano, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos termos da Constituição Federal do Brasil de 1988, art. 37 e arts. 196 a 200; Decreto Municipal nº 071/2017 e as Leis Federais n.º 8.080/1990 e n.º 8.666/1993 e suas alterações, e o processo de Credenciamento n.º 006-2023, e:

Considerando a abertura do período para o credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para prestação de serviços de transporte escolar, referente às linhas remanescentes, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação na sede e interior do Município de Cocos - Bahia, conforme Anexo I do edital publicado em 02 de outubro de 2023;

Considerando a contratação via modalidade de Credenciamento, dada a inviabilidade de competição, bem como a remuneração por valores previamente tabelados pela Secretaria Municipal;

Considerando que o credenciamento se estende a todos os interessados para o preenchimento da demanda do serviço desta Chamada, desde que satisfaçam os requisitos e expressamente acatem as condições da administração pública;

Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal de ofertar serviços especializados em transporte escolar, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação na sede e interior do Município de Cocos - Bahia.

Torna Público, que fica Credenciada a empresa abaixo relacionada, para a prestação de serviços de transporte escolar, no turno Matutino nas localidades Camaçari I/Entroncamento para Escola Municipal Ana Francisca do Bomfim/Sede para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cocos - Bahia, em processo aberto pelo Edital de Credenciamento n.º 006-2023, datado de 02 de outubro de 2023, publicado em 02 de outubro de 2023:





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

Inscrito e credenciado, em ordem de entrega de documentos:

N.º	NOME DO REQUERENTE	CPF/CNPJ	ESPECIALIDADE	Data Entrega Docs	Data da Análise
01	VALDIR RIBEIRO MONTALVÃO FILHO	54.589.991/0001-19	TRANSPORTE ESCOLAR	09/04/2024	09/04/2024

O edital completo continua disponível na sede desta Prefeitura, no horário de 08h00m às 12h00m, sito à Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, CEP: 47.680-000, Cocos-BA e no site oficial do Município de Cocos-BA, no endereço eletrônico: www.cocos.ba.gov.br.

Cocos - Ba, 09 de Abril de 2024.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 349-2023
CRENCIAMENTO N° 006-2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006-2024

ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cocos-BA, Marcelo de Souza Emerenciano, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê o art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, adjudica o objeto de contratação em favor da pessoa jurídica **VALDIR RIBEIRO MONTALVÃO FILHO**, inscrito no CNPJ sob o nº 54.589.991/0001-19, situada na Rua 07 de Setembro, nº 424, Centro Cocos – Bahia. CEP: 47680-000, pelo valor global de R\$ 23.200,00 (vinte e três mil duzentos reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata o presente Ato de Inexigibilidade.

Cocos - BA, 09 de Abril de 2024.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 349-2023
CREDENCIAMENTO N.º 006-2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006-2024**

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 006-2024, vinculado ao Processo Administrativo n.º 349-2023, Credenciamento n.º 006-2023, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação da pessoa jurídica **VALDIR RIBEIRO MONTALVÃO FILHO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 54.589.991/0001-19, situada na Rua 07 de Setembro, n.º 424, Centro Cocos – Bahia. CEP: 47680-000, pelo valor global de R\$ 23.200,00 (vinte e três mil duzentos reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Cocos - BA, 10 de Abril de 2024.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**ATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006-2024**

**DECLARA INEXIGÍVEL A
REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO
DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
DE PESSOA JURÍDICA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TRANSPORTE ESCOLAR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCOS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações,

Considerando que o Município de Cocos-BA necessita contratar imediatamente transporte escolar, referente às linhas remanescentes, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação na sede e interior do Município de Cocos – Bahia.

Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Inexigibilidade de Licitação, visando à contratação dos serviços demandados, conforme solicitação do Secretário Municipal de Educação;

Considerando os termos legais dispostos na Constituição Federal no caput do art. 6º; inciso VII do art. 30; inciso II do art. 23; caput do art. 196 e caput do art. 197; §1º do art. 199; Decreto Municipal n.º 071/2017; na Lei Federal n.º 8.666/1993 no caput do art. 25º, e na Lei Federal n.º 8080/1990 no caput do art. 7º, e suas alterações e mediante as condições estabelecidas no presente edital do Credenciamento n.º 006-2023, é que se ratifica a contratação dos serviços da educação em tela.

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



*Considerando as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Educação, que informa e sugere como vantajosa para este Município, a contratação dos serviços de transporte escolar, que se enquadrou nas exigências e nos valores investidos pelo município, sendo pertinente a proposta apresentada pela a pessoa jurídica **VALDIR RIBEIRO MONTALVÃO FILHO**, inscrito no CNPJ sob o nº 54.589.991/0001-19, situada na Rua 07 de Setembro, nº 424, Centro Cocos – Bahia. CEP: 47680-000, pelo valor global de R\$ 23.200,00 (vinte e três mil duzentos reais), pelo período de 12 (doze) meses.*

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação para contratação da pessoa jurídica para a prestação de serviços de Transporte Escolar, para atendimento às demandas da Secretaria de Educação do Município de Cocos – Bahia.

Art. 2º - Reconhecida a necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta da empresa de transporte escolar, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei nº. 8.666/93.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cocos-Ba, 09 de Abril de 2024.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077-2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005-2024**

ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cocos-BA, Marcelo de Souza Emerenciano, no uso de suas atribuições legais e, conforme previsto no art. 71, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21, resolve adjudicar o objeto da contratação em favor da empresa **THALY PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.104.191/0001-25, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, nº 13.145, Cond. Hangar Business Park, Torre 2, sala 604, São Cristóvão, Salvador-BA, CEP: 41.500-300, representante exclusivo do cantor Tayrone, pelo valor global de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Cocos - BA, 08 de abril de 2024.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077-2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005-2024****HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 077-2024, Inexigibilidade de Licitação nº 005-2024, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação da empresa **THALY PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.104.191/0001-25, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, nº 13.145, Cond. Hangar Business Park, Torre 2, sala 604, São Cristóvão, Salvador-BA, CEP: 41.500-300, representante exclusivo do cantor Tayrone, pelo valor global de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Cocos - BA, 08 de abril de 2024.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 082-2024**

ESPÉCIE/Nº: Inexigibilidade de Licitação nº 006-2024 - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93 e suas alterações vigentes - **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 349-2023 - **CREDENCIAMENTO Nº** 006-2023 - **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE COCOS - CNPJ: 14.222.012/0001-75 - **CONTRATADA:** VALDIR RIBEIRO MONTALVÃO FILHO - CNPJ: 54.589.991/0001-19- **OBJETO:** Prestação de serviços de transporte escolar, por linha, com motorista para o transporte de alunos das redes Municipal e Estadual de ensino do Município de Cocos-Bahia - **VALOR GLOBAL:** R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais)- **VIGÊNCIA:** 10 de Abril de 2024 a 09 de Abril de 2025 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 002.04.000 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** 12.361.042.2023 - **Gestão do Ensino Fundamental** - QSE 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 15500000 - Fonte de Recurso 12.361.042.2025 - **Programa Nacional de Transporte Escolar** - PNATE 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 15530000 - Fonte de Recurso 12.361.042.2016 - **Gestão do FUNDEB** 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 15400000 - Fonte de Recurso 12.361.043.2302 - **Gestão do Ensino Médio** 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000, 1570000, 15710000 - Fontes de Recurso 12.361.042.2017 - **Gestão do Ensino Fundamental** 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000, 15001001, 15710000- Fontes de Recurso - **LOCAL E DATA:** Cocos-BA, 10 de Abril de 2024 - Marcelo de Souza Emerenciano - Prefeito Municipal.

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

EXTRATO DE CONTRATO N.º 086-2024

ESPÉCIE/N.º: Inexigibilidade de Licitação n.º 005-2024 - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 74, II, da Lei Federal n.º 14.133/21- **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:** 077-2024 - **CONTRATANTE:** Município de Cocos-BA - CNPJ: 14.222.012/0001-75 - **CONTRATADA:** Thaly Produções Ltda - CNPJ: 26.104.191/0001-25 - **OBJETO:** Contratação de empresa que detém representação e exclusividade de Show Artístico do artista Tayrone, para apresentação a ser realizada no dia 17 de maio de 2024, na Expococos 2024. - **VALOR GLOBAL:** R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) - **VIGÊNCIA:** 10 de abril de 2024 a 09 de junho de 2024 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 13.392.029.2019 – Comemoração de Festividades - 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 15000000 – Fonte – **LOCAL E DATA:** Cocos-Ba, 10 de abril de 2024 – **Marcelo de Souza Emerenciano** – **Prefeito Municipal.**

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

2º TERMO ADITIVO Nº 076-3-2024, AO CONTRATO Nº 129-2023 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096-2023, CONCORRÊNCIA Nº 001-2023.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COCOS E A EMPRESA QUEIROZ PIMENTEL ENGENHARIA LTDA

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos - Ba, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **QUEIROZ PIMENTEL ENGENHARIA LTDA** - Inscrita no CNPJ. 02.335.428/0001-10 com sede na Rua Doutor Jose Peroba Nº 000149, Edif. Centro Empresarial Eldorado, sala 602 — STIEP - Salvador - Bahia, CEP: 41.770-235, doravante denominada **CONTRATADA**; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 191-2022, datado de 27 de junho de 2022, vinculado ao Processo Administrativo nº 096-2023, Concorrência nº 001-2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLÁUSULA NOVE – VIGÊNCIA** do contrato nº 129-2023, mantendo-se o saldo contratual existente, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato nº 129-2023, passará a vigor a partir do dia 31 de março de 2024 com término previsto para o dia 30 de junho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o saldo contratual existente.

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada é justificável tendo em vista a ocorrência de caso fortuito, isto é, a ocorrência de fortes chuvas, impedindo o normal andamento da obra. A





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

prorrogação contratual vislumbrada se enquadra no quanto disposto no art. 57, I, § 1º, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, por se tratar de obras que estão contempladas nas metas estabelecidas no Plano Plurianual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no art. 57, I, § 1º, VI, da Lei Federal nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, a saber:

02.06.000 — GERENC. DAS AÇÕES DA SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA
15.451.035.1022 — Pavimentação de Vias Públicas na Sede e Zona Rural
4.4.9.0.51.00.00—Obras e Instalações
17540000 — Fonte

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.

Cocos-Ba, 28 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE COCOS
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE

QUEIROZ PIMENTEL ENGENHARIA LTDA
CNPJ n.º 02.335.428/0001-10
CONTRATADA





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

3º TERMO ADITIVO Nº 056-2024 AO CONTRATO Nº 192-2023 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194-2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041-2023.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E WALISSON DA SILVA MELO.

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, CEP 47680-000, Cocos - BA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.888.646/0001-07, com sede na Rua Sete de Setembro, SN, Centro, CEP 47680-000, Cocos - BA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Srª Núrya Viana Lopes Emerenciano, portadora do RG nº 0702064300 SSP-BA e CPF nº 956.211.645-04, doravante denominado **LOCATÁRIO** e o Sr. **WALISSON DA SILVA MELO**, portador do RG nº 20.841.608-04 SSP-BA e CPF nº 070.185.475-80, residente e domiciliado na Rua Bom Jesus, SN, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, doravante designado **LOCADOR**; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato de locação, vinculado ao Processo Administrativo de nº 194-2023, Dispensa de Licitação nº 041-2023 e Contrato nº 192-2023, datado de 12 de junho de 2023, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**, do contrato de nº 192-2023, mantendo-se o valor mensal inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato n.º 192-2023, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA passará a vigor a partir do dia 12 de março de 2024, com término previsto para o dia 11 de junho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

Fica mantido o valor originalmente contratado e alterações posteriores, perfazendo o valor global de R\$ 1.470,00 (um mil, quatrocentos e setenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada é justificável na necessidade inerente a esta Administração de prestação de serviços à população carente, uma vez que o referido imóvel dispõe das condições necessárias para atender a finalidade, já que a Prefeitura não dispõe de nenhum imóvel capaz de atender a demanda.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 C/C o art. 51, inciso II, da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

02.07.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.026.2047 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

15000000 – Fonte

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.

Cocos-Ba, 11 de março de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 13.888.646/0001-07

LOCATÁRIO

WALISSON DA SILVA MELO

CPF: 070.185.475-80

LOCADOR

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

3º TERMO ADITIVO Nº 075-2-2024, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070-2021 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049-2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009-2021.

**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
CONTRATUAL QUE CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE COCOS E A EMPRESA
SUDOESTE INFORMÁTICA E
CONSULTORIA EIRELI.**

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115, centro, Cocos - Ba, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.543.618/0001-72, com situada na Avenida da França, nº 393, 2º andar, Comércio, Salvador-BA, CEP: 40.010-000, neste ato representado pelo Senhor Wédson Andrade Freire, portador da Carteira de Identidade nº 04530148 44 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 636.069.925-72, residente e domiciliado no Loteamento Aquários, nº 348, Edf. Jacarndá, Aptº 1203, Pituba, Salvador-BA, CEP: 41.810-620, doravante denominada **CONTRATADA**; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 070-2021, datado de 31 de março de 2021 vinculado ao Processo Administrativo nº 049-2021, Pregão Presencial nº 009-2021, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**, mantendo-se o valor estimado inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato n.º 070-2021, celebrado entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, passará a vigor a partir do dia 1º de abril de 2024 com término previsto para o dia 31 de março de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor originalmente contratado, qual seja R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO**

A prorrogação da contratação acima mencionada é justificável na necessidade da de informatização das secretarias municipais em atendimento às Leis que regem a Administração Pública no cumprimento das exigências das Leis Federais nºs 12.5247/2011, que regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas, Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade (Lei de Licitações) e a falta destes acarretaria na desobediência de um dos princípios fundamentais da Administração Pública, a publicidade. A continuidade na prestação dos serviços já contratados permite a continuidade sem tumulto, porque não implica em mudanças estruturais. A prorrogação contratual vislumbrada se enquadra no quanto disposto no Art.57, IV da Lei nº 8.666/93, por ser um serviço de execução continuada.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no Art.57, IV da Lei nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

02.02.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.009.2006 – Gestão da Secretaria de Administração

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

15000000 – Fonte

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.

Cocos-Ba, 28 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE COCOS-BA
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE

SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI
CNPJ: 09.543.618/0001-72
CONTRATADA

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/763B-4BB3-8534-641D-8ACB> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 763B-4BB3-8534-641D-8ACB



Hash do Documento

66426b4788ff1f64a6ffd50ba31aa50c0387a8db41ed009927d8fec3ea0c7f81

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/04/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/04/2024 16:51 UTC-03:00